



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000172/2023  
**Processo:** 10005-00 2023

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 172/2023, de autoria da nobre Vereadora Aparecida de Oliveira Pinto que "Dispõe sobre de denominação de logradouro público."

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Assim, recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, externado no parecer nº 211/2023, concluiu que o projeto é legal e constitucional, desde que seja identificado, de forma clara, qual o logradouro a ser denominado.

Ante o exposto, após avaliação de tudo que consta nos autos, desde que seja identificado, de forma clara, qual o logradouro a ser denominado, conforme consta no Memorando nº 4-57.197/2023 da Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas, não vislumbro qualquer irregularidade na matéria em questão, considerando-a legal e constitucional, razão pela qual, aprova sua tramitação até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 12 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

